



Prefeitura Municipal de Passabém

DECRETO No. 57/2025 - LEI No. 636/2024

Página: 1 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 74.541,46 , distribuidos nas seguintes dotações :

04.01.01.12.365.0251.2040 MANUT. PROGR. MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00213	2.019,99
Justificativa:	
Fonte: 2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	2.019,99
05.01.01.10.301.0203.2047 MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA ESF	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00289	20.000,00
Justificativa:	
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
05.01.01.10.303.0230.2061 AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00342	31.039,31
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	31.039,31
05.01.01.10.303.0230.2116 COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00344	9.855,15
Justificativa:	
Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.855,15
07.01.01.15.122.0052.2064 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00389	10.000,00
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.01.01.08.244.0125.2087 GESÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS LEI MUNICIPAL 542/2017	
3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00524	8,25
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8,25
08.01.01.08.244.0125.3051 INVESTIMENTOS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00529	1.618,76
Justificativa:	
Fonte: 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.618,76
	<hr/>
	74.541,46



Prefeitura Municipal de Passabém

DECRETO No. 57/2025 - LEI No. 636/2024

Página: 2 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 01 de Outubro de 2025

LUCIANO DE SA MADUREIRA
Prefeito Municipal